

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 09/21-CEPE**

*Estabelece as disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Farmacologia do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 05 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, e com base no Parecer do Conselheiro Arion Zandoná Filho (doc. SEI 3323329) no processo nº 030664/2020-87, aprovado por unanimidade de votos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a criação das seguintes disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Farmacologia do Setor do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná.

<b>Código</b>	<b>Conteúdos</b>	<b>PD</b>	<b>LB</b>	<b>CP</b>	<b>ES</b>	<b>OR</b>	<b>PE</b>	<b>EFP</b>	<b>TOT</b>	<b>C.H. EaD</b>	<b>EXT</b>	<b>PCC</b>
BT073	Farmacologia Biomédica I	60	00	00	00	00	00	00	60	00	00	NA
BT074	Farmacologia Biomédica II	60	00	00	00	00	00	00	60	00	00	NA

BT075	Representação e Análise de Dados	30	00	00	00	00	00	00	30	00	00	NA
BT076	Princípios neurociência e neuropsicofarmacologia	60	30	00	00	00	00	00	90	00	00	NA
BT077	Métodos e modelos toxicológicos	15	30	00	00	00	00	00	45	00	00	NA

\*NA- não se aplica

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após uma semana de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 26/03/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3364077** e o código CRC **10F1EF60**.